



Estado de Mato Grosso
MUNICÍPIO DE GUARANTÃ DO NORTE
GOVERNO MUNICIPAL 2017/2020
GABINETE DO PREFEITO

Rua das Oliveiras, 135 – CPAG – B. Jardim Vitória

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº. 044/2019
DE 19 DE JUNHO DE 2019.

**“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A
PROCEDER A CELEBRAÇÃO DE TERMO
CONVÊNIO COM O GOVERNO DO ESTADO DE
MATO GROSSO, EM CUJO INSTRUMENTO
CONSTE COMO OBRIGAÇÃO A DOAÇÃO DE ÁREA
URBANA PARA A CONSTRUÇÃO DA SEDE DA
DELEGACIA MUNICIPAL DE POLÍCIA JUDICIÁRIA
CIVIL NO MUNICÍPIO DE GUARANTÃ DO
NORTE/MT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**ÉRICO STEVAN GONÇALVES, PREFEITO
MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE/MT, NO
USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO
CONFERIDAS EM LEI,**

**FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL
APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:**

**ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado
por esta Lei, a proceder celebração de Termo Convênio com o Governo do Estado de Mato
Grosso, em cujo instrumento conste como obrigação a doação de área urbana para a
Construção da sede da Delegacia Municipal de Polícia Judiciária Civil no Município de
Guarantã do Norte/MT.**

**ARTIGO 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado
por esta Lei, a proceder à doação de área urbana especificada no Parágrafo Único para
Estado de Mato Grosso para Construção da sede da Delegacia Municipal de Polícia
Judiciária Civil, no município de Guarantã do Norte/MT, com fulcro no Artigo 17, Inciso I,
Letra “b”, da Lei 8.666 de 21/06/1993.**

**Parágrafo Único – A área de que trata este artigo, é a
seguinte:**

**“Área de 60,00 x 48,91 m², destacada da área maior de
88.945,77 m², Avenida Guarantã Marginal I, instrumento
da matrícula n.º 934, junto ao Cartório de Registro de
Imóveis de Guarantã do Norte/MT, passando a referida
área a denominar-se para Secretaria Segurança Pública
para Construção da sede da Delegacia Municipal de
Polícia Judiciária Civil no município de Guarantã do
Norte/MT”.**



Estado de Mato Grosso
MUNICÍPIO DE GUARANTÃ DO NORTE
GOVERNO MUNICIPAL 2017/2020
GABINETE DO PREFEITO
Rua das Oliveiras, 135 – CPAG – B. Jardim Vitória

ARTIGO 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado por esta Lei, a realizar alienação de imóvel matriculado sob o nº. 12.142, perante o Cartório de Registro de Imóveis de Guarantã do Norte/MT, assim descrito:

Imóvel: IMÓVEL URBANO, situado na Cidade e Comarca de GUARANTÃ DO NORTE, Estado de Mato Grosso, correspondente a Lote nº 03-A, da Quadra nº 02, com área de **1.664,49 m²** (um mil seiscentos e sessenta e quatro metros e quarenta e nove centímetros quadrados), compreendido no “**Bairro Setor Industrial**”, com os seguintes limites e confrontações: FRENTE: Marginal Guarantã II, na distância de 26,72 metros; LADO DIREITO F-G: Lote nº 03 - remanescente, na distância de 56,32 metros; LADO DIREITO E-F: Lote nº 03 - remanescente, na distância de 4,58 metros; LADO ESQUERDO: Lote nº 01, na distância de 60 metros; FUNDOS: Lote nº 03 - remanescente, na distância de 26,20 metros.

ARTIGO 4º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a destinar os recursos advindos da venda do imóvel acima descrito como contrapartida em convênio a ser celebrado com o Governo do Estado de Mato Grosso para a Construção da sede da Delegacia Municipal de Polícia Judiciária Civil no município de Guarantã do Norte/MT.

ARTIGO 5º - Caso o Estado de Mato Grosso não celebre o convênio descrito no Artigo 1º e inicie as obras de Construção da sede da Delegacia Municipal de Polícia Judiciária Civil, em um prazo de até 12 meses, a contar da publicação desta lei, estará obrigado a restituir em favor do Município de Guarantã do Norte/MT, a área doada, descrita no Artigo 2º desta lei.

Parágrafo Único - Texto idêntico ao deste artigo, deverá constar obrigatoriamente no termo de convênio a ser celebrado em conformidade com o indicado no Art. 1º desta Lei.

ARTIGO 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guarantã do Norte/MT,
aos 19 dias do mês de junho do ano de 2019.


ÉRICO STEVAN GONÇALVES
PREFEITO MUNICIPAL



Estado de Mato Grosso
MUNICÍPIO DE GUARANTÃ DO NORTE
GOVERNO MUNICIPAL 2017/2020
GABINETE DO PREFEITO
Rua das Oliveiras, 135 – CPAG – B. Jardim Vitória

Guarantã do Norte/MT, 19 de junho de 2019.

MENSAGEM DO PL nº 044/2019

REFERENTE: PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 044/2019

SENHOR PRESIDENTE,
SENHORES (AS) VEREADORES (AS),

O projeto de lei em epígrafe objetiva autorização Legislativa para a celebração de Termo Convênio com o Governo do Estado de Mato Grosso, em cujo instrumento conste como obrigação a doação de área urbana para a construção da sede da **Delegacia Municipal de Polícia Judiciária Civil no Município de Guarantã do Norte/MT.**

A sede própria terá espaço devidamente organizado e assim beneficiará tanto os usuários quanto os servidores do órgão.

Neste mesmo sentido, o convênio será firmado entre o Estado de Mato Grosso e o Poder Executivo Municipal com cláusulas e obrigações, assegurando a realização da obra, bem como, a destinação dos valores oriundos da alienação do imóvel situado no Bairro Setor Industrial (antiga delegacia), para a construção da sede da Delegacia Municipal, como contrapartida por parte do município.

Esta ação, incontroversamente, melhorará a segurança local e permitirá o desenvolvimento socioeconômico no Município de Guarantã do Norte/MT.

Conforme dispõe a Lei Municipal nº 1739/2017, segue em anexo, a ata da audiência pública realizada em 18/06/2019, acompanhada da lista de presença.

Diante disso, apresentamos este Projeto de Lei para aprovação, antecipando nossos agradecimentos pelo voto favorável dos Nobres Edis, reiterando votos de estima e consideração.

Atenciosamente,


ÉRICO STEVAN GONÇALVES
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DE
MATO GROSSO



COMARCA DE
GUARANTÁ DO NORTE



CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO
Registro de Imóveis
Aurélio Joaquim da Silva
Oficial

Livro 2
Registro Geral

Matrícula nº 934

Data: 18 de março de 2008.

Ficha nº 01

Imóvel: IMÓVEL URBANO, situado na Cidade e Comarca de GUARANTÃ DO NORTE, Estado de Mato Grosso, com área de 116.730,57 m² (cento e dezesseis mil setecentos e trinta metros quadrados e cinquenta e sete decímetros quadrados), denominado CENTRO ADMINISTRATIVO DE GUARANTÃ DO NORTE, com os seguintes limites e confrontações: NORTE: Avenida Guarantã II (MT-419); SUL: Avenida Guarantã I (MT-419) e Rua das Copaibas; LESTE: Avenida Marginal José Nelson Coutinho (BR-163); OESTE: MT-419. DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO: inicia-se no marco denominado M-01, cravado em comum com a Avenida Guarantã II (MT-419) e Avenida Marginal Pioneiro José Nelson Coutinho (BR-163), a sua margem esquerda (sentido Cuiabá/MT - Santarém/PA), daí segue por uma linha reta, confrontando ao seu lado esquerdo com a Avenida Marginal Pioneiro José Nelson Coutinho (BR-163), com azimute de 194°42'20" e distância de 49,00 metros, até o marco M-02, cravado em comum com a Avenida Marginal Pioneiro José Nelson Coutinho (BR-163) e Avenida Guarantã I (MT-419), daí segue por uma linha reta, confrontando ao seu lado esquerdo com a Avenida Guarantã I (MT-419), com azimute de 282°39'52" e distância de 823,65 metros, até o marco M-03, cravado em comum com a Avenida Guarantã I (MT-419) e alinhamento da Avenida Magnólia, daí segue por uma linha reta, confrontando ao seu lado esquerdo com a Avenida Guarantã I (MT-419), com azimute de 282°01'00" e distância de 399,82 metros, até o marco M-04, cravado em comum com a Avenida Guarantã I (MT-419) e alinhamento da Avenida das Candeias, daí segue por uma linha reta, confrontando ao seu lado esquerdo com a Avenida Guarantã I (MT-419), com azimute de 282°57'00" e distância de 316,26 metros, até o marco M-05, cravado em comum com a Avenida Guarantã I (MT-419) e alinhamento da Avenida Sibipiruna, daí segue por uma linha reta, confrontando ao seu lado esquerdo com a Avenida Guarantã I (MT-419) com azimute de 286°02'47" e distância de 418,08 metros, até o marco M-06, cravado em comum com a Avenida Guarantã I (MT-419) e alinhamento da Avenida Nogueira, daí segue por uma linha reta, confrontando ao seu lado esquerdo com a Avenida Guarantã I (MT-419), com azimute de 284°17'00" e distância de 82,86 metros, até o marco M-07, cravado em comum com Avenida Guarantã I (MT-419), daí segue por uma linha reta, confrontando ao seu lado esquerdo com a Avenida Guarantã I (MT-419) e quadra nº 159-A, com azimute de 193°24'00" e distância de 62,00 metros, até o marco M-08, cravado em comum com a quadra nº 159-A e Rua das Copaibas, daí segue por uma linha reta, confrontando ao seu lado esquerdo com a Rua das Copaibas, com azimute de 285°57'40" e distância de 398,02 metros, até o marco M-09, cravado em comum com a Rua das Copaibas e MT-419, daí segue por uma linha reta, confrontando ao seu lado esquerdo com a MT-419, com azimute de 15°31'35" e distância de 36,49 metros, até o marco M-10, cravado em comum com a MT-419 e Avenida Guarantã II (MT-419), daí segue por uma linha reta, confrontando ao seu lado esquerdo com a Avenida Guarantã II (MT-419), com azimute de 99°43'05" e distância de 180,99 metros, até o marco M-11, cravado em comum com a Avenida Guarantã II (MT-419), daí segue por uma linha reta, com azimute de 10°36'00" e distância de 13,28 metros, até o marco M-12, daí segue por uma linha reta, confrontando ao seu lado esquerdo com a Avenida Guarantã II (MT-419), com azimute de 102°27'46" e distância de 144,47 metros, até o marco M-13, cravado em comum com a Avenida Guarantã II (MT-419) e alinhamento da Rua do Comercial, daí segue por uma linha reta, confrontando ao seu lado esquerdo com a Avenida

Matrícula nº 934



Ficha nº 01 Vº

Guarantã II (MT-419), com azimute de $102^{\circ}38'42''$ e distância de 297,77 metros, até o marco M-14, cravado em comum com a Avenida Guarantã (MT-419) e alinhamento da Rua dos Muricis, daí segue por uma linha reta, confrontando ao seu lado esquerdo com a Avenida Guarantã II (MT-419), com azimute de $102^{\circ}34'11''$ e distância de 400,55 metros, até o marco M-15, cravado em comum com a Avenida Guarantã II (MT-419) e alinhamento da Rua dos Sapotis, daí segue por uma linha reta, confrontando ao seu lado esquerdo com a Avenida Guarantã II (MT-419), com azimute de $102^{\circ}22'11''$ e distância de 415,63 metros, até o marco M-16, cravado em comum com a Avenida Guarantã II (MT-419) e alinhamento da Avenida Marica, daí segue por uma linha reta, confrontando ao seu lado esquerdo com a Avenida Guarantã II (MT-419), com azimute de $102^{\circ}18'54''$ e distância de 247,04 metros, até o marco M-17, cravado em comum com a Avenida Guarantã II (MT-419) e alinhamento da Rua da Saudade, daí segue por uma linha reta, confrontando ao seu lado esquerdo com a Avenida Guarantã II (MT-419), com azimute de $102^{\circ}50'41''$ e distância de 253,71 metros, até o marco M-18, cravado em comum com a Avenida Guarantã II (MT-419) e alinhamento da Rua das Perobas, daí segue por uma linha reta confrontando ao seu lado esquerdo com a Avenida Guarantã II (MT-419), com azimute de $102^{\circ}34'04''$ e distância de 499,53 metros, até o marco M-01, cravado em comum com a Avenida Guarantã II (MT-419) e Avenida Marginal Pioneiro José Nelson Coutinho (BR-163), fechando assim a poligonal desta área descrita.

Proprietário(s): MUNICÍPIO DE GUARANTÃ DO NORTE/MT, CNPJ nº 03.239.019/0001-83, com sede na Rua das Oliveiras, nº 135, Bairro Jardim Vitória.

Registro Anterior: Matrícula nº 7.749.

Av-01/934. Em 18 de março de 2008. Protocolo nº 1411, de 18 de março de 2008. **ABERTURA DE MATRÍCULA.** A requerimento do interessado, acompanhado de Certidão de Inteiro Teor, expedida pelo 1º Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Peixoto de Azevedo/MT, procede-se de ofício, especificamente a transferência da matrícula e transporte dos registros e averbações anteriores, atendendo ao princípio da continuidade, em razão da nova Circunscrição Imobiliária.

O referido é verdade. Dou fé.  Luiz Celso F. Guariroba – Registrador Substituto.
Emolumentos: R\$ 35,60.

Av-02/934. Em 18 de março de 2008. **ABERBAÇÃO DE TRANSPORTE.** Conforme Matrícula anterior nº 7.749, do CRI de Peixoto de Azevedo, procede-se, de ofício, a presente averbação de transporte de **CONDIÇÕES:** Conforme Lei Municipal nº 529/05 de 06 de setembro de 2005, a área terá as destinações seguintes: A) – Área de Estacionamento e Multi Eventos; B) – Pista de Caminhada; C) – Quadras Poliesportivas Descobertas; D) – Rodoviária; E) – Área de Estacionamento; F) – Sanitários; G) – Ponte para Pedestre com Praça; H) – Córrego; I) – Área de Bosque; J) – Administração e Manutenção do Parque; L) – Setor de Segurança Pública; M) – Promotória; N) – Fórum; O) – Setor de Saúde; P) – Área de Estacionamento; Q) – Teatro de Arena.

O referido é verdade. Dou fé.  Luiz Celso F. Guariroba – Registrador Substituto.

Av-03/934. Em 18 de março de 2008. **ABERBAÇÃO DE TRANSPORTE.** Procede-se de ofício a presente averbação conforme Av-01/7.749. **DESMEMBRAMENTO.** Segundo a Matrícula nº 8.008 do CRI de Peixoto de Azevedo, o proprietário desmembrou a área de 1.420,13 m² destinada ao SETOR DE SAÚDE - IML, ficando como remanescente a área de 115.310,44 m².

O referido é verdade. Dou fé.  Luiz Celso F. Guariroba – Registrador Substituto.

Matrícula nº 934

Ficha nº 02

Livro 2
Registro Geral

Registro de Imóveis
Comarca de Guarantã do Norte
Estado de Mato Grosso
Aurélio Joaquim da Silva - Registrador
Cassiene Barcelos - Oficial Substituta

Av-04/934. Em 18 de março de 2008. **AVERBAÇÃO DE TRANSPORTE**. Procede-se de ofício a presente averbação conforme Av-02/7.749. **DESMEMBRAMENTO**. Segundo a Matrícula nº 8.009 do CRI de Peixoto de Azevedo, o proprietário desmembrou a área de 12.750,31 m² destinada ao SETOR DE SAÚDE - HOSPITAL MUNICIPAL, ficando como remanescente a área de 102.560,13 m².

O referido é verdade. Dou fé.  Luiz Celso F. Guariroba - Registrador Substituto.

Av-05/934. Em 18 de março de 2008. **AVERBAÇÃO DE TRANSPORTE**. Procede-se de ofício a presente averbação conforme Av-03/7.749. **DESMEMBRAMENTO**. Segundo a Matrícula nº 8.032 do CRI de Peixoto de Azevedo, o proprietário doou a área de 1.966,60 m² a PROCURADORIA GERAL DA JUSTIÇA, ficando como remanescente a área de 100.593,53 m².

O referido é verdade. Dou fé.  Luiz Celso F. Guariroba - Registrador Substituto.

Av-06/934. Em 15 de maio de 2009. Protocolo nº 2637, de 22 de abril de 2009. **DESMEMBRAMENTO**. A requerimento do interessado, em razão de doação e da abertura da matrícula nº 1577, com fundamento no artigo 176, inciso I, da Lei 6.015/1973, averba-se o desmembramento da área de 1.518,47 m², doada ao INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL - INSS, ficando como remanescente a área de 99.075,06 m².

O referido é verdade. Dou fé.  Luiz Celso F. Guariroba - Registrador Substituto.

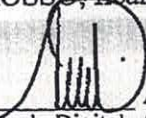
Av-07/934. Em 08 de fevereiro de 2010. Protocolo nº 3547, de 05 de fevereiro de 2010. **DESMEMBRAMENTO**. A requerimento do interessado, em razão de doação e da abertura da matrícula nº 2000, com fundamento no artigo 176, inciso I, da Lei 6.015/1973, averba-se o desmembramento da área de 5.551,11 m², doada ao TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO, ficando como remanescente a área de 93.523,95 m².

O referido é verdade. Dou fé.  Luiz Celso F. Guariroba - Registrador Substituto.

Av-08/934. Em 18 de julho de 2016. **ALTERAÇÃO. De Ofício**. Nos termos do Anexo Único da Lei Municipal nº 1330/2015 de 28/08/2015, que altera o artigo 1º da Lei nº 529/2005, averba-se que o Centro Administrativo, objeto da presente matrícula, passa a ter as seguintes destinações: A) Área de Estacionamento e Multi Eventos; B) Pista de Caminhada; C) Quadras Poliesportivas Descobertas; D) Rodoviária; E) Área de Estacionamento; F) Sanitários; G) Ponte para pedestre com praça; H) Córrego; I) Área de Bosque; J) Administração e Manutenção do Parque; K) Setor de Segurança Pública; L) Promotoria; M) Fórum; N) Órgãos Diversos; O) Área de Estacionamento; P) Teatro de Arena.

O referido é verdade. Dou fé.  Adriane C. de Paula Rippel - Registradora em Exercício.

Av-09/934. Em 18 de julho de 2016. Protocolo nº 13.933, de 11 de julho de 2016. **DESMEMBRAMENTO**. A requerimento do interessado, em razão de doação e da abertura da matrícula nº 7736, com fundamento no artigo 176, inciso I, da Lei 6.015/1973, averba-se o desmembramento da área de 891,94 m², doada ao CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MATO GROSSO, ficando como remanescente a área de 92.632,01 m².

O referido é verdade. Dou fé.  Adriane C. de Paula Rippel - Registradora em Exercício.
Emolumentos: R\$ 12,30. Selo de Controle Digital: ATZ6502.



Matrícula nº 934

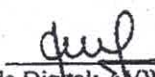
Ficha nº 02 Vº

Livro 2
Registro Geral



Registro de Imóveis
Comarca de Guarantã do Norte
Estado de Mato Grosso
Aurélio Joaquim da Silva - Registrador
Cassiane Barcelos - Oficial Substituta

Av-10/934. Em 09 de dezembro de 2016. Protocolo nº 14.474, de 21 de novembro de 2016. **DESMEMBRAMENTO.** A requerimento do interessado, em razão de doação e da abertura da matrícula nº 8160, com fundamento no artigo 176, inciso I, da Lei 6.015/1973, averba-se o desmembramento da área de 2.712,72 m², doada ao SINDICATO RURAL DE GUARANTÃ DO NORTE/MT, ficando como remanescente a área de 89.919,29 m².

O referido é verdade. Dou fé.  Mônica S. F. de Matos - Registradora Substituta.
Emolumentos: R\$ 12,30. Selo de Controle Digital: AVW 98950.

Av-11/934. Em 28 de março de 2017. Protocolo nº 14.984, de 27 de março de 2017. **DESMEMBRAMENTO.** Em atenção ao Ofício PMGN/GAB/PREF/Nº 118/2017, subscrito pelo Prefeito Municipal Sr. Érico Stevan Gonçalves, acompanhado de mapa, memorial descritivo e anotação de responsabilidade técnica, com fundamento no artigo 176, inciso I, da Lei 6.015/1973, averba-se o desmembramento de 973,52 m² (novecentos e setenta e três metros e cinquenta e dois centímetros quadrados) da área maior destinada à estacionamento (Código E), com consequente abertura da matrícula nº 9439 em nome do proprietário, ficando como remanescente a área de 88.945,77 m².

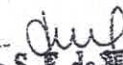
O referido é verdade. Dou fé.  Adriane C. de Paula Rippel - Registradora em Exercício.
Emolumentos: R\$ 12,30. Selo de Controle Digital: AXG 3084.

CERTIDÃO

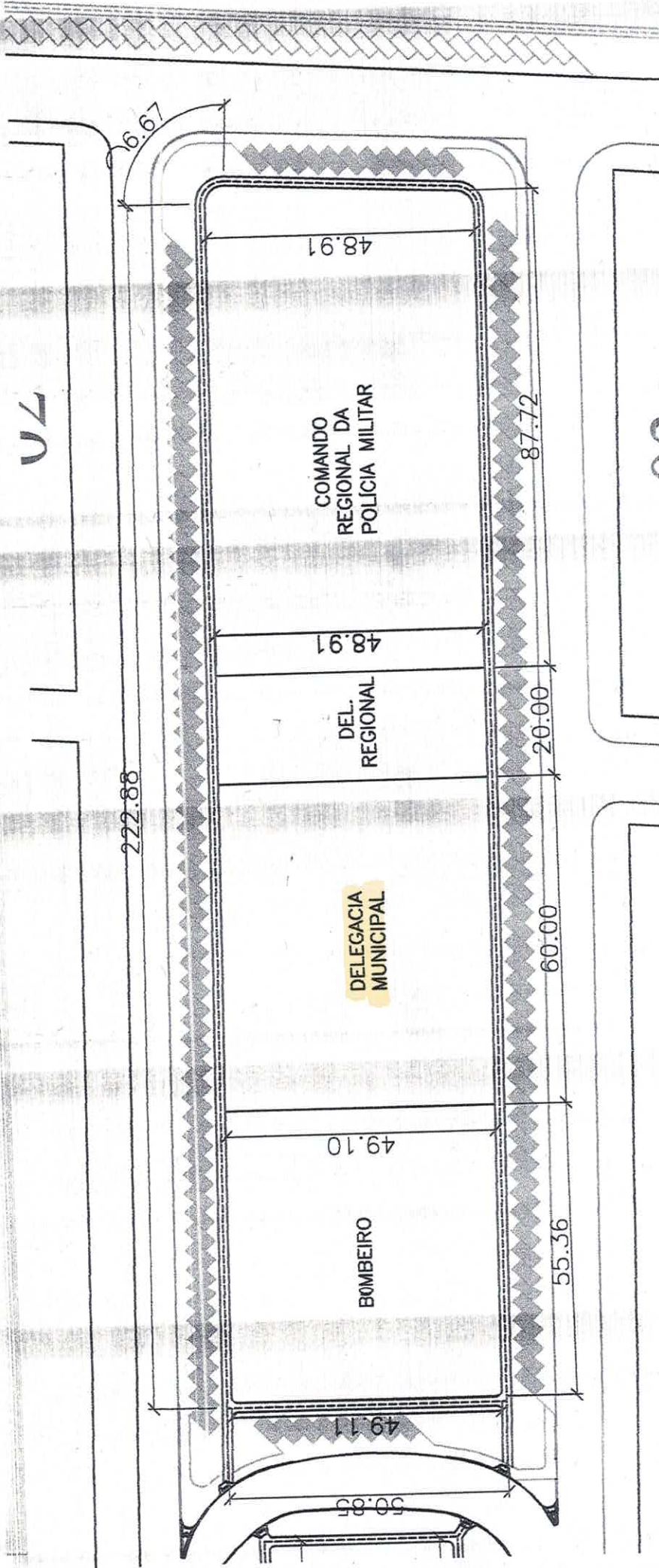
CERTIFICO e dou fé que esta cópia é exata
reprodução do original desta MATRÍCULA e tem
valor de CERTIDÃO.

O referido é verdade e dou fé.

Guarantã do Norte - MT 27/10/2017


Mônica S. F. de Matos
Registradora Substituta





70

30

ARVORES EXISTENTES

70

ESTADO DE
MATO GROSSO



COMARCA DE
GUARANTÁ DO NORTE

Cartório do 1º Ofício
Registro de Imóveis

Livro 2
Registro Geral

Matrícula nº 12.142

Data: 05 de junho de 2019.

Ficha nº 01

Imóvel: IMÓVEL URBANO, situado na Cidade e Comarca de GUARANTÁ DO NORTE, Estado de Mato Grosso, correspondente ao Lote nº 03-A, da Quadra nº 02, com área de 1.664,49 m² (um mil seiscentos e sessenta e quatro metros e quarenta e nove centímetros quadrados), compreendido no "Bairro Setor Industrial", com os seguintes limites e confrontações: FRENTE: Avenida Marginal Guarantã II, na distância de 26,72 metros; LADO DIREITO: Lote nº 03 (remanescente), na distância de 56,32 metros e Lote 03 (remanescente), na distância de 4,68 metros (37°); LADO ESQUERDO: Lote nº 01, na distância de 60,00 metros; FUNDOS: Lote nº 03 (remanescente), na distância de 26,20 metros. Mapa e Memorial descritivos assinados pela Arquiteta e Urbanista Bruna Cristina Macedo Carniatto, CAU nº 171541-0, RRT nº 8324122.

Proprietário: MUNICÍPIO DE GUARANTÁ DO NORTE/MT, CNPJ nº 03.239.019/0001-83, com sede na Rua das Oliveiras, nº 135, Bairro Jardim Vitória.

Registro Anterior: Matrícula nº 12.136, deste CRI.

Fica aberta esta Matrícula, em 05 de junho de 2019. Protocolo nº 18.700, de 03 de junho de 2019, em decorrência de desmembramento conforme Av-02/12.136, nos termos do artigo 176, I, 227 e 228 da Lei 6.015 de 1973 e em atenção aos princípios da continuidade e unitariedade da matrícula. O referido é verdade. Dou fé. *Adriane C. de Paula Rippel* - Registradora em Exercício. Emolumentos: R\$ 70,90. Selo de Controle Digital: BHC.26228.

CARTÓRIO DO PRIMEIRO OFÍCIO - REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS

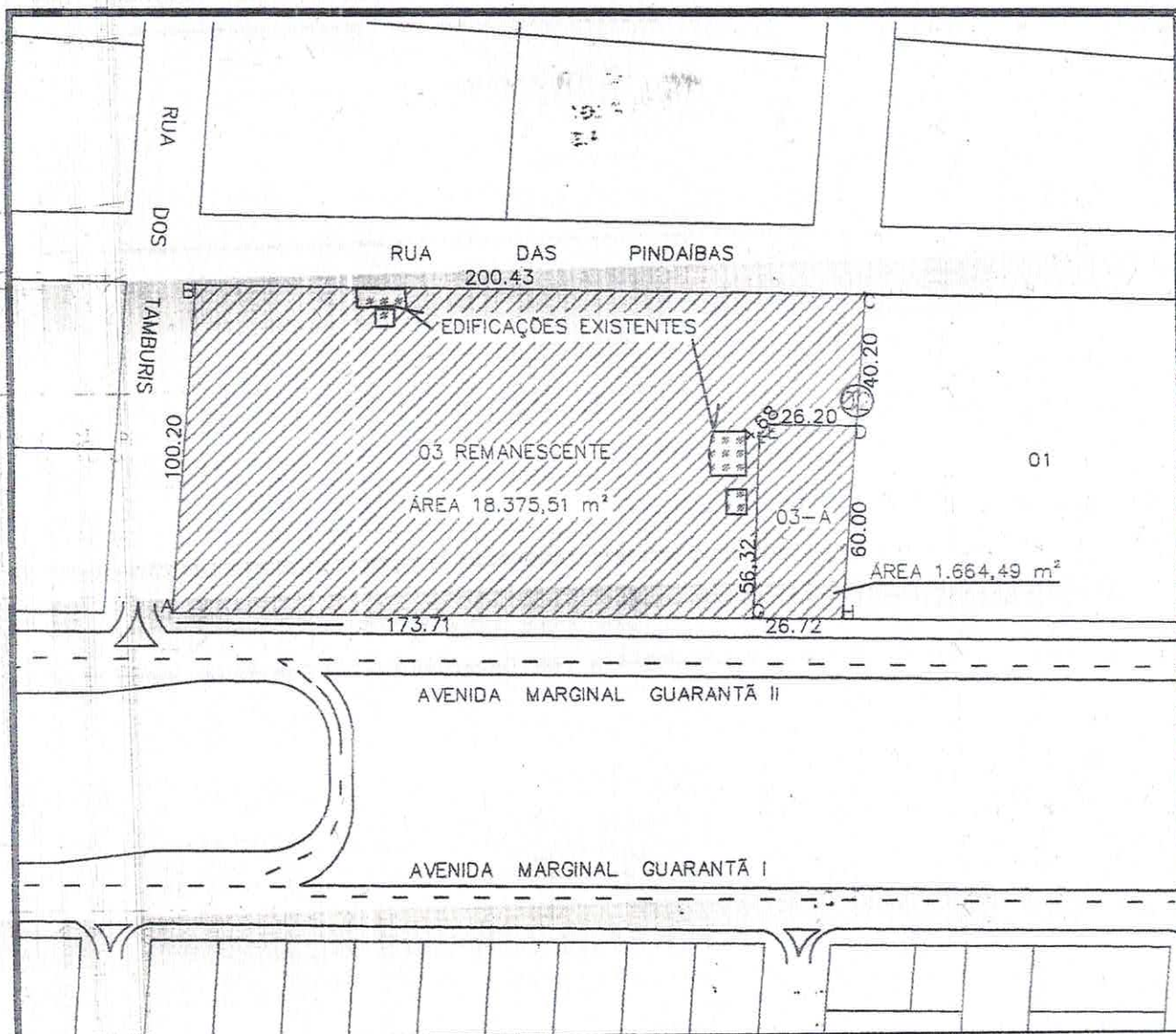
CERTIDÃO ATUALIZADA

CERTIFICO e dou fé que esta fotocópia é reprodução fiel da presente MATRÍCULA e tem valor de CERTIDÃO. O referido é verdade e dou fé. Guarantã do Norte - MT 05/06/2019.

Adriane C. de Paula Rippel
Regist. em Exercício

Selo: BHC 26228
GRATUITO
Cod. Ato(s): 176
Consulte em
www.tjmt.jus.br/selos

Selo de Controle Digital



SITUAÇÃO PRETENDIDA - REMEMBRAMENTO

ESCALA: SEM ESCALA

LOTES	ÁREA	DIMENSÕES (metros)	CONFRONTAÇÕES
LOTE 03 REMANESCENTE	18.375,51 m²	FRENTE A-G	173,71 METROS
		FRENTE D-E	26,20 METROS
		LATERAL DIR. A-B	100,20 METROS
		LATERAL ESQ. F-G	56,32 METROS
		LATERAL ESQ. E-F	4,68 METROS (37°)
		LATERAL ESQ. C-D	40,20 METROS
		FUNDOS B-C	200,43 METROS
			AVENIDA MARGINAL GUARANTÃ II
			LOTE 03-A
			RUA DOS TAMBURIS
			LOTE 03-A
			LOTE 03-A
			LOTE 01
			RUA DAS PINDAÍBAS



SECRETARIA DA CIDADE

Endereço: Rua das Oliveiras, 135 - Bairro
Jardim Vitória
Guarantã do Norte - MT.
Fone/fax: (66) 3552-5157/ 3552- 5159
email : sinfraga@gmail.com

PROJETO DESMEMBRAMENTO LOTE URBANO

ENDEREÇO: LOTE 03 REMEMBRADO, QUADRA 02, BAIRRO DISTRITO INDUSTRIAL, GUARANTÃ DO NORTE - MT

FOLHA:

PROP.: PREFEITURA MUN. DE GUARANTÃ DO NORTE MT
CNPJ: 03.239.019/0001-83

AUTOR PROJETO: BRUNA C. MACEDO CARNIATTO
ARQUITETA E URBANISTA CAU/MT 171541-0

1/3

Bruna C. Macedo Carniatto
Arquiteta e Urbanista CAU/MT 171541-0
Eugenio Caffone Lima
Sec. Mun. de Governo e
Administração Institucional
Portaria: 03/2017

ATA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA REFERENTE A ALIENAÇÃO E DOAÇÃO DE IMÓVEIS DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO PARA EFETIVAÇÃO DO CENTRO DE SEGURANÇA A SER COMPOSTO PELA SEDE DO COMANDO REGIONAL DA POLÍCIA MILITAR, DELEGACIA REGIONAL E DELEGACIA MUNICIPAL. 18/06/2019

Aos dezoito dias do mês de junho de dois mil e dezenove, no Plenário da Câmara Municipal de Guarantã do Norte, Mato Grosso, foi aberta às dezenove horas e quarenta minutos a Audiência Pública referente a alienação e doação de imóveis de propriedade do município para efetivação do Centro de Segurança a ser composto pela Sede do Comando Regional da Polícia Militar, Delegacia Regional e Delegacia Municipal. O Presidente da Audiência, Eugênio Caffone Lima, Secretário de Governo e Articulação Institucional, iniciou a audiência expondo o Edital de Convocação publicado em cinco de junho de dois mil e dezenove. Foi exposto que os interessados em manifestar-se deverão preencher a ficha de inscrição disponibilizada na entrada da Audiência Pública, podendo a manifestação ser oral ou escrita. Ato contínuo explanou sobre o motivo do interesse do Município em alienar e doar os imóveis em questão. Que tem por finalidade trazer o décimo Comando Regional da Polícia Militar para Guarantã do Norte, que hoje está funcionando em Peixoto de Azevedo. Que o índice de roubos era altíssimo, que posteriormente muita coisa aconteceu, que o fato que aproximou a administração da Polícia Militar foram os projetos 'Luz do Amanhã' e 'Escola Segura', que tais projetos somaram positivamente na redução da criminalidade da cidade, além da parceria com a Força Aérea e com os Bombeiros. Que a sociedade demanda melhorias na segurança pública. Que o objetivo é apresentar para sociedade a importância da alienação dos dois imóveis apresentados bem como a doação das três áreas. Explicou que o Decreto Estadual nº183, de 08 de julho de 2015 institui as regiões integradas de Segurança Pública – RISP no âmbito do Estado de Mato Grosso, de modo que Guarantã do Norte figura com a Região quinze, que compreende os municípios de Guarantã do Norte, Terra Nova do Norte, Marcelândia, Nova Santa Helena, Novo Mundo, Nova Guarita, Itaúba, Matupá e Peixoto de Azevedo. Os imóveis que se pretende doar para o Estado de Mato Grosso são três áreas a serem desmembradas da matrícula 934 registrado no Cartório do Primeiro Ofício, desta urbe, de modo que uma área será para a Construção do Comando Regional, outra para a Delegacia Regional e a terceira para Delegacia Municipal, formando desta feita o Centro de Segurança. O Mapa contendo as áreas foram exibidos no projetor de imagens para os presentes. Os imóveis que se pretende alienar são os seguintes. O registrado na matrícula 2959 no Cartório do Primeiro ofício desta urbe, onde era a sede da Antiga Prefeitura e o registrado na matrícula 12.142 localizado ao lado do Estádio Macedão onde era a Delegacia. Dada à palavra ao Comandante James, cumprimentou a mesa e ressaltou a importância de ver a comunidade reunida para tratar de assunto de tamanha importância. Que o projeto de Segura é arrojado e que implantar ações no município de Guarantã do Norte é crucial, tendo em vista o limite estadual com o Pará, escoamento de safra, dentre outros. Que outros municípios do meio norte demoraram um pouco para despertar quanto à importância da segurança pública. Que o Prefeito Érico já realizou diversas reuniões com os representantes da segurança publico do Estado de Mato Grosso, externando preocupação com a segurança do município e para a região, para trazer o desenvolvimento com ordem para o município. Que o projeto de trazer o complexo de segurança para as margens da BR 163 de Guarantã merece destaque, que é visionário. Dada a palavra ao Presidente da câmara, vereador Valter cumprimentou a mesa e os demais presentes, colocando a Câmara a disposição para o que for necessário para o desenvolvimento dos trabalhos. Dada a palavra ao Dr. Promotor de Justiça, Sr. Luiz Alexandre Lima Lentisco, que recebeu o convite para a audiência de hoje com especial apreço, em razão da importância do tema aqui tratado. Que a promotoria é responsável em fazer dialogo entre os poderes e entre o estado e a comunidade, nesse papel há engajamento no desenvolvimento de políticas públicas. Que a promotoria almeja o sucesso da presente ação, até porque será o cumprimento da lei, ou seja, do Decreto que estipula que Guarantã do Norte é a sede do Comando Regional. Que há três anos eram trinta presos na região que atua, que hoje é cerca de



oitença, o que traz preocupação. Que a estrutura existente é pouca em virtude da demanda. Explicou sobre a diferença entre as policias Militar e Civil. Que há recente decisão transitada em julgado para aumentar os homens da policia militar e que ainda sim é de extrema importância que o Comando Regional venha para Guarantã, que trazer o Comando para cá atinge os anseios da politica pública. Que é visível o crescimento de Guarantã, crescimento populacional e econômico, portanto é necessário neste momento trabalhar de forma antecipada a necessidade que está surgindo que é a da segurança pública, que é fundamental para manutenção da ordem. Que dá total apoio para a vinda do Comando Regional para Guarantã do Norte. Que se dispõe e se compromete a realizar ações extrajudicias para apoiar a segurança publica de Guarantã, tais como destinar recursos de acordos para a segurança pública. Caffone ressaltou que há um diálogo com o Estado para que o mesmo devolva dois terrenos anteriormente doados pelo município ao estado. Não houve inscitos para manifestação. O Vereador Nonato pediu a palavra para cumprimentos, ressaltando a importância da audiência e agradeceu todos os presentes. Vereador Zilmar pediu a palavra e agradeceu a presença de todos, especialmente o Comandante James, momento em que ressaltou a importância dos projetos existentes, parabenizando a Secretária de Educação, Diane, pela atuação junto aos projetos citados anteriormente. Vereador Irmão Alexandre solicitou a palavra, cumprimentando os presentes, ressaltando a presença do Comandante James e do Promotor Luiz Alexandre. Que anseia pela finalização do Centro de Segurança. Que destaca a preocupação do prefeito Érico quanto à Segurança Pública. Agradeceu a presença de todos os presentes. Dada a palavra ao Senhor Lairton José da Silva, Policial Civil ressaltou a importância da audiência publica, lembrou que em 2001 a situação era precária, que tem o sonho de ter uma delegacia decente para trabalhar, que com o prédio novo poderá atender melhor a população. Dada a palavra ao Segundo Coronel do Corpo de Bombeiros Kruguer, expos que atendeu mais de oitocentos ocorrências e que levou ao conhecimento do chefe dos bombeiros a importância de passar de núcleo para Companhia Independente, para dar respostas mais rápidas à sociedade. Dada a palavra ao Major Efrain, registrou que presencia aqui em Guarantã pessoas empenhadas em resolver questões da segurança pública, como o Promotor, Corpo de Bombeiros. Que Guarantã está se tornando um polo. Agradeceu os presentes. Caffone confirmou se não há inscitos. Não houve. Caffone perguntou o que viria juntamente com o Comando Regional. James explicou que trata de uma grande operação. Que o décimo quinto Comando é o que tem menor estrutura, especialmente o recurso humano. Que significa ter no mesmo várias operações, como força tática operacional, possibilidade de ser formador de policiais militares, em razão do concurso que se pretende. Que traz impactos sociais, de policia ostensiva, o Comando visa melhorar a segurança como um todo. Que é importante esclarecer que há um batalhão na regional de Peixoto de Azevedo, que não atende a lei interna de efetivos. Que o Comando Regional deve trazer essa estrutura junto. Caffone solicitou que caso os presentes concordem com o posicionamento da mesa em trazer o centro de Segurança para Guarantã do Norte, que se levantem. Todos os presentes no Plenário levantaram-se. Toda a lavratura da presente Ata foi exposta no projetor durante a realização da Audiência. Nada mais havendo a tratar, a Audiência Pública foi encerrada às vinte e uma horas e trinta minutos e foi a presente ata lavrada por mim, Poliana Natari Vieira, que a assino juntamente com o Presidente da Audiência Pública, pelos representantes dos participantes Vereador Sr. Celso Henrique e o Major Efrain e segue anexada com a lista de presença assinada por todos que participaram da presente Audiência Pública, a qual passa a ser parte integrante desta.

Poliana Natari Vieira, Efrain A. Gomes, Celso Henrique Botelho do Silva, Eugênio Caffone Lima

**LISTA DE PRESENÇA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA REFERENTE A ALIENAÇÃO E DOAÇÃO DE IMÓVEIS DE PROPRIEDADE DO
MUNICÍPIO PARA EFETIVAÇÃO DO CENTRO DE SEGURANÇA A SER COMPOSTO PELA SEDE DO COMANDO REGIONAL DA
POLÍCIA MILITAR, DELEGACIA REGIONAL E DELEGACIA MUNICIPAL.**

18/06/2019

NOME	ENDEREÇO	TELEFONE	E-MAIL
CRISTIAN H. S. DE OLIVEIRA	R. PUPUARIAS N.º 13	66 99994-8230	crisouboque@PSC.MT.gov.br
Edilaine Regina da Silva	R. Embaie n.º 1057	65-99994-0277	edilaineregina@PSC.MT.gov.br
Mayer Rodrigo Vaz	R. São João 585 São Mateus	66 996648725	mvsouza_033@fundaco
Luiza Luísa Bucco	Rua Porto Velho n.º 2013	66 996648725	luizal@ gmail.com
Vitor Ferreira Nunes	Rua Jânio n.º 1335	66.99609.3846	vitomunes2009@gmail.com
Fabiana P. Pin Bonfanti	Rua Flamboyante n.º 1030	99605-8445	fabiana.pin@hotmail.com
Jorge Gomes Zilva	Rua Jurecatins 41	99912 9913	comercial@geneco.org.br
Maria Edilma do filho	Rua das Videtas, 1199	99719 7585	mariaedilma@hotmail.com
Ezrim Augusto Gomes de	R. Sarueta, Gabos	99381513	ezrim@pr.mt.gov.br
Mauri Z. Machado	Av. Sena Madureira	99607-0733	maurimachado@Hotmail.com
Edinaldo S. Kugel	Arpo de Bombeiros	88421 8822	nucleobmgta@gmail.com
João Vinícius Antunes da Silva	Linha Fogo	999666670	—
João Roberto da Silva	Lianera Fogo	999666670	—
Edilaine J. S. Chaves	R. Boa Vista	996936721	—

LISTA DE PRESENÇA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA REFERENTE A ALIENAÇÃO E DOAÇÃO DE IMÓVEIS DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO PARA EFETIVAÇÃO DO CENTRO DE SEGURANÇA A SER COMPOSTO PELA SEDE DO COMANDO REGIONAL DA POLICIA MILITAR, DELEGACIA REGIONAL E DELEGACIA MUNICIPAL.

18/06/2019

NOME	ENDEREÇO	TELEFONE	E-MAIL
Felipe V. da Silva	Pista Flamingo	66-996234930	Locar_vicular@hotmail.com
Isolte A. Pereira	Barra da Lagoa	96516162	
Darizete da Silva	Av. Nogueira 627	99618858	don_dolo@yahoo.com
Luiz Alexandre Lima Pontes	Av. Governador, sede das promotorias	66-3552-4158	luiz.lima@promotoria.mp.br
Leandro Hillmann	Cond. Nossa Aliança	66-99820291	luiz.lima@promotoria.mp.br
Cynthia Regina Lister	Rua Magnolia, 869	(66) 996036653	Cynthia.lister@hotmail.com
Charles A. de Souza	Rua Macielias 869	(66) 99612-1581	
Isabelia Aparecida Pereira	Rua Salvador Oliveira Dória	(66) 99624942	
Elizete da Silva	R. PRANCIS STAGT 146	(66) 99634588	valcilma@hotmail.com
Andréia Rosa Rebello	AV GUARITA M-854	998695442	
Vanessa da Silva	Rua dos Espetos 429	99832-3140	
Euânio Celso Lima	Trat. Balnear 108	998869430	
Cláudio de Paula	SUMAMT 86	66 996080915	

**LISTA DE PRESENÇA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA REFERENTE A ALIENAÇÃO E DOAÇÃO DE IMÓVEIS DE PROPRIEDADE DO
MUNICÍPIO PARA EFETIVAÇÃO DO CENTRO DE SEGURANÇA A SER COMPOSTO PELA SEDE DO COMANDO REGIONAL DA
POLÍCIA MILITAR, DELEGACIA REGIONAL E DELEGACIA MUNICIPAL.**

18/06/2019

NOME	ENDEREÇO	TELEFONE	E-MAIL
Bepni. me Gmeil. com	Aldeia Kubenkakre	996476209	bepni.me@gmail.com
Diane Tonon Cavonilha	Rua Embare 1041	99991-3044	dianetonon@hotmail.com
Silvânia Inocente Pereira	R. Linheiros, 140	99081-9035	silvania.elvitos@gmail.com
Valbécia Maria	R. Girones 1.384	661999327153	Uaike Pereira 106@gmail.com
Marilda R. Delgado	Av. Sonampina nº 355	66999243111	marildadeladema@hotmail.com
Françesca Maria	Aldeia Nogueira	661999976882	
Anton José de Silva	Chacara' huko 27	66-99302.7320	antonos@hotmail.com
Deliane de Souza Bezerra	R. Palmeiras 168, Centro	66-999148778	leila.be@hotmail.com
Maria Socorro L. Souza	Rua Quêi Ouro Verde	66 999563901	mds.l.souza@hotmail.com
Reginaldo de Jesus Ribeiro	Rua Embare nº 318	66996098057	
João de Deus Amorim	Rua: Sonampina nº 158	996897455	
Geosely Ap. Soares	Rua: Chos Paimenes Nº 266	996851253	aparecida-soares-leites@hotmail.com
Isabel da Costa	Rua Embare 640	999257334	Isabelsoares@gmail.com
Paulo Kennedy Proença	Rua Avenida Genesio Muniz	996580888	PauloSta@hotmail.com

**LISTA DE PRESENÇA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA REFERENTE A ALIENAÇÃO E DOAÇÃO DE IMÓVEIS DE PROPRIEDADE DO
MUNICÍPIO PARA EFETIVAÇÃO DO CENTRO DE SEGURANÇA A SER COMPOSTO PELA SEDE DO COMANDO REGIONAL DA
POLÍCIA MILITAR, DELEGACIA REGIONAL E DELEGACIA MUNICIPAL.**

18/06/2019

NOME	ENDEREÇO	TELEFONE	E-MAIL
Jilvana de Furtos Pereto	R. Salvador nº 1361 J. Vitória	66.99664-2799	jilvana.furtos@gmail.com
MARCIO CAVALDA	R. ENBADE 1041	9 9604.3809	-
Andréia da Penha	R. Salvador 1372 J. Vitória	996096280	andreiapb@hotmail.com
Amélia P. Pereira	R. Tocantins 160 Angari	9.9637-8570	ameliapm@gmail.com
ORLANDINO BASSO	R. DAS NASCIMENTAS, 184	999675325	ORLANDINO BASSO @YAHOO.COM.BR
PEDRO OLIVEIRA ROLAND	RUA DOS MURCIS 351	999284080	rolandpedro@gmail.com
Jonice Waldomir	lugar recanto dos pinheiros	99667-0680	jonice.waldomir
Monete R. Duart	Veneza	996034044	
Marlize R. de Lima	Rua Separações nº 175		
Adriana Natori Vieira	Av. Guarani, 1218	6599994-3007	adriana.vieira@gmail.com